



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA 4

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2.844, DE 19 DE ABRIL DE 2001.

DISCIPLINA OS PONTOS DE TÁXIS NA SEDE DO MUNICÍPIO

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

**ARTIGO 1.º - Ficam determinados os Pontos de Táxis
na sede do Município conforme segue :**

PONTO n.º 1: PRAÇA RUI BARBOSA, com oito vagas, todas preenchidas;

**PONTO n.º 2: CENTRAL – Rua Dr. Durval de Carvalho e Silva, esquina com a
Rua Senador Rodolfo Miranda, com quatro vagas, todas preenchidas;**

**PONTO n.º 3: JK – Rua Rodolfo Lara Campos, esquina com a Rua Oscar Pedroso Horta,
com duas vagas, uma preenchida;**

**PONTO n.º 4: PRIMAVERA – Rua Manoel Brasil Camargo, esquina com a Rua
Salvador Mendes de Almeida, com duas vagas, uma preenchida;**

**PONTO n.º 5: SANTA CASA – Rua Luiz Sellani Neto, esquina com a Avenida
Marechal Deodoro da Fonseca, com duas vagas a serem preenchidas.**

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário,
em especial o Decreto n.º 2.704, de 28 de setembro de 1999.**

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 19 de abril de 2001

ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

**Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar público
de costume na data supra.**

Câmara Municipal de Pompéia
23 ABR 2001
JOSÉ MARQUES CAMPOY
Secretário de Governo e Comunicação